ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.188, de 20 de novembro de 1986.

Autoriza o Executivo a receber em doação seis (6) lotes no Parque São Sebastião, e a aliena-los; revoga a Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 1986.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de CESAR AUGUSTO BECKER DOS SANTOS, JARDELINO ROQUE DOS SANTOS e sua mulher ANTONIA BEATRIZ MOUTINHO DOS SANTOS, E DE ADÉLIA ELAINE DOS SANTOS, 6 (seis) lotes (Terrenos) sitos no loteamento denominado Parque São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, os terrenos de que trata o artigo anterior, à vista ou em até 6 (seis) pagamentos mensais, iguais e sucessivos, com o acréscimo permitido pela legislação vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de novembro de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal